



PMBG

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU | www.pmbg.es.gov.br

Rua Francisco Ferreira, nº 40
Centro - Baixo Guandu - Espírito Santo
CEP 29.730-000 - Tel/Fax: (27) 3732-8914
CNPJ 27.165.737/0001-10

Bilued

LEI N.º 2.877/2015, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dá o nome de "MILTON ALVES MACEDO", o Galpão da Pedreira do Bairro Rosário I, neste Município de Baixo Guandu/ES."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu – ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de "**MILTON ALVES MACEDO**" o Galpão da Pedreira, localizado no Bairro Rosário I, neste Município de Baixo Guandu/ES.

Art. 2º. Fica revogada a Lei 2.841, de 26 de novembro de 2014.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.



JOSÉ DE BARROS NETO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada em
30 de setembro de 2015.



ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

(Publicação Mural – Art. 90, Lei 1380/90 – Emenda 013/2005)

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA,
Secretário Municipal de Administração
e Finanças, por nomeação na forma da
Lei.

CERTIFICA, ter sido afixado, na data *infra*, no Mural da Prefeitura Municipal de Baixo Guandu – ES, a **Lei nº 2.877/2015**, de 30 de setembro de 2015, que “Dá o nome de “Milton Alves Macedo”, o Galpão da Pedreira do Bairro Rosário I, neste Município de Baixo Guandu/ES”, nos termos do disposto no Art. 90, inciso II, da Lei Municipal nº 1380, de 05 de abril de 1990 – **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**.

Baixo Guandu (ES), 30 de setembro de 2015.

ADONIAS MENEGÍDIO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças